

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15744

Poder Executivo

Natal, 03 de setembro de 2024

EDITAL Nº 01/2024 – SETUR/RN

Processo nº 02410017.000566/2024-41

RETIFICAÇÃO Nº 02/2024 DO EDITAL Nº 01/2024/SETUR-RN

CONCESSÃO DE APOIO FINANCEIRO PARA A EXECUÇÃO DE PROJETOS DE FORTALECIMENTO DO TURISMO REGIONAL, NO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

O ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, pessoa jurídica de direito público interno, por intermédio da SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO DO RIO GRANDE DO NORTE – SETUR/RN, torna público o lançamento da presente RETIFICAÇÃO para o **Edital de Chamamento Público para seleção de Organizações da Sociedade Civil sem fins lucrativos - OSC's, responsáveis pelas Instâncias de Governança Regionais do Turismo, para concessão de apoio financeiro para a execução de projetos de fortalecimento do turismo regional, no Estado do Rio grande do Norte.**

ALTERAÇÕES AO ANEXO V - MODELO DE TERMO DE COLABORAÇÃO

ALTERAÇÃO 1:

CLÁUSULA SEGUNDA - DAS OBRIGAÇÕES

II - DA ASSOCIAÇÃO:

Onde lia-se:

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração;

Leia-se:

b) Prestar contas dos recursos recebidos por meio deste Termo de Colaboração, parcial a cada 3 (três) meses, e final, ao término da execução do objeto;

ALTERAÇÃO 2:

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

Onde lia-se:

7.1 – A administração pública estadual designará um gestor, e respectivo suplente, responsável pelo acompanhamento e fiscalização da execução desta parceria, na forma do artigo 61 da Lei Federal nº 13.019/2014.

Leia-se:

7.1 – A execução do objeto da parceria será acompanhada pela Administração Pública por meio de ações de monitoramento e avaliação, que terão caráter preventivo e saneador, objetivando a gestão adequada e regular da parceria.

7.2 – As ações de monitoramento e avaliação contemplarão a análise das informações acerca do processamento da parceria, incluída a possibilidade de consulta às movimentações da conta bancária específica da parceria, além da verificação, análise e manifestação sobre eventuais denúncias existentes relacionadas à parceria.

7.3 – No exercício das ações de monitoramento e avaliação do cumprimento do objeto da parceria, a Administração Pública:

a) Designará o gestor (a) da parceria (art. 2º, inciso VI, da Lei nº 13.019/14 e art. 39 do inciso IV do Decreto estadual nº 31.067/21);

b) Designará a comissão de monitoramento e avaliação (art. 2º, inciso XI, da Lei nº 13.019/14 e arts. 36, 37 e 38 do inciso IV do Decreto estadual nº 31.067/21);

ALTERAÇÃO 3:

Inclusão da assinatura de duas testemunhas ao final do instrumento.

Os demais itens deste edital permanecem inalterados.

Natal/RN, 02 de setembro de 2024.

Diário Oficial

ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Ano XCI • Nº 15744

Poder Executivo

Natal, 03 de setembro de 2024



PROTOCOLO DE ASSINATURAS

O documento acima foi proposto para assinatura digital na plataforma SDOE. Para visualizar o documento original clique no link:

<https://deirn.sdoe.com.br/diariooficialweb/#/checar-autenticidade?codigo=YF8B9UHMV2-PB20RKFASA-P2TH9ZW2VI>.

Código de verificação:

YF8B9UHMV2-PB20RKFASA-P2TH9ZW2VI

